



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 24, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal do Convênio relativo à obra de Pavimentação com pedra irregular, 3 km, na Estrada João Wolff, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de gestor e fiscais de contratos e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o Processo nº 23.590.556-6, protocolado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente à solicitação de Relatório Técnico de Vistoria (RTV) e à posterior execução da obra de Pavimentação com pedra irregular, 3 km, na Estrada João Wolff, município de Nova Laranjeiras, com extensão aproximada de 3.000 metros;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização técnica, administrativa e financeira da execução do convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná para a realização da referida obra,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON NAIRNEI, Gestor de Convênios, matrícula nº 1553-1, como GESTOR do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cabendo-lhe:

- I – acompanhar e coordenar a execução física e financeira do convênio;
- II – garantir o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;
- III – comunicar-se oficialmente com o órgão concedente e elaborar os relatórios de execução;
- IV – adotar as medidas necessárias para a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Designar o Engenheiro Civil EVERTON TIAGO PINTO, matrícula nº 16601, CREA/PR nº PR-152590/D, Servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como FISCAL TÉCNICO do convênio, incumbido de:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

I – acompanhar in loco a execução da obra;

II – verificar a conformidade dos serviços realizados com o projeto técnico e as especificações do RTV;

III – registrar as ocorrências e comunicar irregularidades à autoridade competente;

IV – elaborar relatórios técnicos e atestados de execução para fins de medição e prestação de contas.

Art. 3º O gestor e o fiscal deverão desempenhar suas funções observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade, respondendo solidariamente por eventuais omissões ou irregularidades decorrentes de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal